PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.138 de 20 de Dezembro de 1.972.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei / Municipal nº 898 de 20 de Dezembro de 1.972, combinado com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964 um crédito adicional suplementar, até a importância de Cr$ 7.000,00 (sete / mil cruzeiros), destinado a suplementar a Seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Saúde

3.1.3.0.71- Serviços de Terceiros

02- Serviços clínicos e hospitalização.

F.P.M.....Cr$7.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a verificar-se nas diversas rubricas / da receita do orçamento vigente:

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de Dezembro de 1.972.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário